



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 168/80

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do RS, até o valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada: 1º / dezembro / 19 80

Protocolado sob N.º 1016/fls. 11

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária, 01/12/80, baixou as contas de Prestação e Redação; Finanças e Ocorrimentos.
Em sessão extraordinária, 01/12/80, foi aprovado por unanimidade.

PLE 168/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017113 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72968B221B4E626E52527A9C2FA9D483





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 263 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 1º DE dezembro DE 1980

Senhor Presidente

Acompanhando essa Casa os trabalhos que vem sendo realizados pelo Executivo em suas diversas áreas, V.Sa. deve ter ciência do problema que, sempre em maior grau, vem afligindo nossa administração. Referimo-nos ao número de máquinas e veículos em utilização, cada vez menor em relação as solicitações do município. É bem verdade que temos cadastrados na Secretaria dos Transportes um número significativo de veículos leves e pesados, mas que, no entanto, pela depreciação do uso constante, pela extensão territorial de Guaíba e as exigências da própria comunidade, não dão vazão aos nossos programas de trabalho.

Temos necessidade de ampliar nosso parque de máquinas a fim de melhor atender a população.

A Caixa Econômica Estadual -atenta aos problemas das administrações interioranas- colocou à disposição desta municipalidade a importância de 23 milhões de cruzeiros, a fim de sanarmos as lacunas que hoje existem, através da aquisição de veículos. Depois de estudos, reconhecemos como prioritárias as compras de quatro caminhões; uma retroescavadeira; uma carregadeira; um trator de esteira; um caminhão com munck; uma motoniveladora para os serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Também um misturador de massa asfáltica para construção e conservação de pavimentos e um rolo compactador vibratório, para nos tornarmos autosuficientes nas obras de pavimentação que já empreendemos e queremos acelerar. E mais ainda: duas kombis. Essas, para substituir o transporte contratado tanto de professores para Betão Retiro e Mariana Pimentel, quanto aos convênios mantidos com a PAE E API, além de servir como veículo de transporte leve em oportunidades várias.

Como é possível verificar, teremos assim maiores opções para deslançar os trabalhos em desenvolvimento e, por outro lado, o orçamento municipal comporta atender as exigências que este estabelecimento de crédito.

Por essas razões, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 168/80, solicitando autorização legislativa para efetivarmos a operação creditícia, acreditando que, como nós, essa Câmara Câmara saberá entender nossos motivos.

Como temos urgência em efetuar a aquisição - c



902



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º _____ / _____

GUAÍBA, _____ DE _____ DE 19____

nossa solicitação encontre eco nessa Casa - solicitamos que o Projeto em referência seja apreciado em regime de urgência urgentíssima. Somente dessa forma conseguiremos manter os preços atuais.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de consideração e subscrevemo-nos atenciosamente.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.Sr.
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 168/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017113 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72968B221B4E626E52527A9C2FA9D483



903



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 168/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR DE CR\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), amortizável em até 24 prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

ART.2º - A importância de que trata o artigo anterior será aplicada na aquisição de:

- a) um misturador de massa asfáltica para conservação de pavimentos, usado para massas betuminosas, com produção de 30 toneladas/hora;
- b) um rolo compactador vibratório acima de 10 toneladas;
- c) Quatro caminhões;
- d) Uma retroescavadeira
- e) Uma carregadeira 930
- f) Um trator de esteira
- g) Duas camionetes kombi
- h) Um caminhão c/munck
- i) Uma motoniveladora

ART.3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo até a sua final liquidação.

ART.4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do capital e juros.

ART.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR.SOLON TAVARES
PREFEITOMUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 168/1980 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, ATÉ O VALOR DE CR\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 72968B221B4E626E52527A9C2FA9D483





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

905

Parecer N.º - - -

PROCESSO N.º 168/80

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável 1/12/80

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

[Handwritten signatures and notes]
apto em 27 Setembro 1980

PLE 168/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017113 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72968B221B4E626E52527A9C2FA9D483





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — x —

PROCESSO N.º 168/80

REQUERENTE Executivo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável 01-12-80

Sala das Comissões, em

Comandado
Presidente

Relator



908

224 1980
02 12 80

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S^a., em anexo, o autógrafo do Projeto-de-Lei 168/80, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do RS, até o valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) e dá outras providências.", aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 1^a.12.80. para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente, para fins de integrar arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, reiteramos protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos com

Cordiais Saudações,

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICÍPIO.



PLE 168/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017113 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 72968B221B4E626E52527A9C2FA9D483

90x